



ATO DA MESA Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 02/2018 para atualizar os valores de adiantamento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, na qualidade de órgão diretor, nos termos do inciso XVI alínea “a)” do art. 18 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução nº 04/2018 que atribui à Mesa Diretora a competência para disciplinar por meio de Ato o regime de adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os valores de adiantamento para atender as necessidades da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 2º do Ato da Mesa nº 02, de 28 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - Até o máximo global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o responsável pelos adiantamentos realizados de acordo com a resolução nº 4, de 14 de junho de 2018, especificadamente para o pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, e de até o máximo global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de viagens a serviço da Câmara Municipal de interesse público municipal, conforme autoriza o art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021.

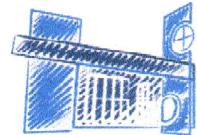
(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º Este ato entra em vigor de imediato, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. José Antônio Rodrigues

Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira

1º Secretário

Ver. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes

2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.